



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 10/2012 – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR  
PROFUNCIÓNÁRIO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, para atuar nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [profuncionario@ifsul.edu.br](mailto:profuncionario@ifsul.edu.br).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para atender as necessidades na docência de disciplinas do **Núcleo de Formação Pedagógica** dos cursos técnicos do programa PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por disciplina

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Funcionários de Escolas	75	5	4
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	75	5	4
Homem, Pensamento e Cultura	75	5	4
Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	75	5	4
Educação, Sociedade e Trabalho	75	5	4
Gestão da Educação Escolar	75	5	4

- 2.2 As ementas específicas de cada disciplina são apresentadas no **Anexo I**.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Formação em nível superior;
  - b. Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei no 11.273/2006 e de acordo com o inciso VI do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
  - c. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
  - d. Disponibilidade para realizar eventuais viagens para atender aos polos de apoio presencial;
  - e. Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
    - I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;
    - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
    - III. estar em efetivo exercício do magistério em escola pública municipal, estadual ou federal.
- 3.2 As condições específicas para a docência em cada disciplina são apresentadas no Quadro II.

Quadro II – Requisitos específicos por disciplina

<b>Disciplinas</b>	<b>Graduação</b>
Funcionários de Escolas	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	Licenciatura em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia
Homem, Pensamento e Cultura	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica
Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	Licenciatura em Psicologia ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia
Educação, Sociedade e Trabalho	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em História ou Bacharelado com Formação Pedagógica ou Licenciatura em Geografia ou Bacharelado com Formação Pedagógica
Gestão da Educação Escolar	Licenciatura em Pedagogia

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: **04/junho a 17/junho de 2012.**
- 4.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [edital.profuncionario@gmail.com](mailto:edital.profuncionario@gmail.com), tendo o dia 17 de junho como data limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo II**;
  - Curriculum Vitae* atualizado;
  - Uma (1) fotografia 3x4;
  - Carta de intenções (junto ao corpo do *e-Mail*) falando em seu interesse na EAD e nos cursos do PROFUNCIÁRIO.
- 4.3 Caso não haja candidatos habilitados em alguma disciplina, a Coordenação Geral do PROFUNCIÁRIO se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.
- 4.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

#### 5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguintes forma:
- 04 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro III.

Quadro III – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Alimentação Escolar	Terça-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

- 16 (seis) horas desenvolvidas no NPTE – Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional do IFSUL, com horários definidos em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina.
- 5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:
- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
  - acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
  - analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
  - planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas;
  - participar de reuniões quinzenais com tutores e coordenadores de curso;
  - assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
  - produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
  - preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
  - acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
  - esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
  - participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
  - produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas ao

- coordenador do curso e ao coordenador pedagógico;
- m. avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;
- n. encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

- 5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR FORMADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função.
- 5.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.
- 5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer a função em mais de uma turma ou município.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação Geral do programa, Coordenação Pedagógica e Coordenadores dos Cursos Técnicos do PROFUNCIÁRIO;
- 6.2 A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 6.3 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou afim	5	
Exercício de Docência na área da disciplina	3/ano	15
Exercício de Docência em EaD	3/ano	15
Autoria de Material Didático para EaD	5/cada	10
Curso de Formação para Tutoria	5/cada	5

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular em cada disciplina.
- 6.6 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos dias **21 e 22 de junho de 2012** na Coordenação de Educação a Distância (CEAD) do Campus Pelotas, **sala 439C**.
- 6.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.8 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b. Cópia dos Diplomas;
  - c. Declaração de vínculo da Instituição onde trabalha com sua respectiva carga horária;
  - d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **25 de junho de 2012**.

## 9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador/pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro V.

Quadro V – Cronograma de Execução das Disciplinas

Disciplinas	Nº de Bolsas	Início	Final
Funcionários de Escolas	5	Julho/2012	Novembro/2012
Educadores e Educandos: Tempos Históricos	5		
Homem, Pensamento e Cultura	5		
Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica	5	Agosto/2012	Dezembro/2012
Educação, Sociedade e Trabalho	5		
Gestão da Educação Escolar	5		

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.
- 11.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIÁRIO/IFSUL.

Pelotas, 01 de junho de 2012

Odéli Zanchet  
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 10/2012  
**ANEXO I – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS**  
 (PROFESSOR FORMADOR)

<b>Funcionários de Escolas</b>	Os funcionários da escola no contexto da educação escolar. Papel social da escola e as funções educativas não-docentes: prática integrada, profissionalismo e prática social. Relação entre os funcionários e a estrutura e operação das etapas e modalidades da educação básica: legalidade e realidade. Papel dos funcionários na elaboração e na execução da proposta pedagógica e da gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino.
<b>Educadores e Educandos: Tempos Históricos</b>	A educação e a escola através dos processos históricos. A construção, organização e o significado das instituições escolares. Educação e ensino. Funções da escola na sociedade capitalista. As relações entre classes sociais e educação. Processos educativos: continuidades e descontinuidades. Movimentos sociais de mudanças e de resistência. Diversidade étnico-cultural: homens e mulheres sujeitos históricos. Governo, mercado e educação.
<b>Homem, Pensamento e Cultura</b>	Processo de construção da cidadania. Filosofia como instrumento de reflexão e prática. Ética, moral e política. O ambiente físico e social. Relações homem-natureza. Aspectos e valores culturais. Linguagem e comunicação.
<b>Relações Interpessoais: Abordagem Psicológica</b>	Processo de desenvolvimento humano: infância, adolescência, fase adulta e velhice. Relações e práticas pedagógicas educativas na escola. Relações interpessoais na perspectiva da construção coletiva na educação. Desenvolvimento afetivo e cognitivo.
<b>Educação, Sociedade e Trabalho</b>	A sociologia como resposta intelectual às transformações sociais resultantes da Revolução Industrial, do Industrialismo e da Revolução Francesa. Elementos e características do Funcionalismo e do Materialismo Dialético. Educação na perspectiva conservadora: o registro conservador de Émile Durkheim e a influência do pensamento liberal de John Dewey e da teoria do Capital Humano. Educação na perspectiva crítica: educação como reprodutora da estrutura de classes ou como espaço de transformação social. Reestruturação capitalista, reformas do Estado e o mundo do trabalho: o desenvolvimento das relações de trabalho na história da humanidade. A reestruturação do modo de produção capitalista. As reformas do Estado, o papel da escola e o compromisso social dos trabalhadores da educação.
<b>Gestão da Educação Escolar</b>	Administração e gestão da educação: concepções, escolas e abordagens. A gestão da educação: fundamentos e legislação. Reforma do Estado brasileiro e a gestão escolar. Gestão, descentralização e autonomia. Gestão democrática: fundamentos, processos e mecanismos de participação e de decisão coletivos.

EDITAL PROEN Nº 10/2012  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(PROFESSOR FORMADOR)

DISCIPLINA DESEJADA		
<input type="checkbox"/> Funcionários de Escolas	<input type="checkbox"/> Educadores e Educandos	<input type="checkbox"/> Homem, Pensamento e Cultura
<input type="checkbox"/> Relações Interpessoais	<input type="checkbox"/> Educação, Sociedade e Trabalho	<input type="checkbox"/> Gestão da Educação Escolar

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DA DISCIPLINA DESEJADA:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:	REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQÜÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Frequentemente <input type="checkbox"/> Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Tutor <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Outros: _____	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: <input type="checkbox"/> Moodle <input type="checkbox"/> TelEduc <input type="checkbox"/> Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNOS	Segunda-feira (Multimeios Didáticos)	Terça-feira (Alimentação Escolar)	Quarta-feira (Secretaria Escolar)	Quinta-feira (Infraestrutura Escolar)	Sábado	Domingo
Manhã						
Tarde						
Noite						